

Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.113 de 12 de Dezembro de 1997.

Ementa: Altera o artigo 188 do Código de Postura do Município, Lei nº 1.342, de 18.01.74.

A Câmara Municipal de Araripina faço saber que esta Câmara de Vereadores aprovou e nós promulgamos a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Os parágrafos VI e XIV do artigo 188 do Código de Postura do Município, Lei nº1.342, de 18.01.74, passou a ter a seguinte redação:
 - VI Restaurantes, bares, lanchonetes, sorveteiros, pizzarias:
 - a) Nos dias úteis das 07:00h às 02:00h da manhã seguinte.
 - b) Nos domingos e feriados das 07:00 às 02:00hs da manhã do dia seguinte:
 - XIV Danceterias, casas de shows e similares das 22:00h às 04:00hs da manhã do dia seguinte:.
 - Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
 - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, em 12 de Dezembro de 1997.

Maria Darticléia A. L. Modesto - Presidente

Flávio Ernane Modesto Simeão - 1º Secretário

Wilson Xavier Sampaio Filho - 2º Secretário